DECRETO MUNICIPAL Nº 1.983/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2.004– Manutenção Secretaria de Administração

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	50.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	150.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**200.000,00**

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2.024 – Manutenção Sec. De Obras e Serviços Públicos

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	150.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	450.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**600.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**800.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br

Art. 2°- O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0100 (recursos ordinários) no valor **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 06 de Dezembro de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO SC
DEPTO. DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº 2.031/2016
Em 06 / 12 / 2016
Assinatura

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47-3654-0171 e 3654-0166, Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC
www.montecastelo.sc.gov.br